



BOA VISTA

Terça-feira
26 de Outubro de
2021

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 016/2021 - GAB/CPL

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender 15 (quinze) dias de férias do servidor Cláudio Gomes Cardoso, Cargo: Supervisor de Auditoria, Símbolo AD-2 da Controladoria Geral do Município - CGM, Matrícula: 848188, o qual desenvolve suas funções nesta Comissão Permanente de Licitação, referente ao exercício de 2020/2021, as quais estavam marcadas para 13.10.2021 a 27.10.2021, a serem remarçadas para o período de 03.01.2022 a 17.01.2022.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo à 13 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 21 de outubro de 2021.

Lairto Estevão de Lima Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 245/2021-Registro de Preços
Processo nº 015098/2021 - SMEC

Objeto: Eventual aquisição de Material de Higiene para atender às necessidades das crianças de educação infantil - creche e alunos da educação especial (PNE) da Rede Municipal de Ensino de Boa Vista.

Entrega das Propostas: a partir de 26/10/2021 às 09h (Horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 12/11/2021 às 09h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 12/11/2021 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 193/2021-Registro de Preços
Processo nº 013680/2021 - SMSA

Homologo o Pregão Eletrônico nº 193/2021, Processo nº 013680/2021 - SMSA, tendo como objeto Eventual aquisição de pulseiras de identificação para atender aos usuários do Hospital da Criança Santo Antônio/HCSA. Cuja adjudicação do ITEM 1 foi a favor da empresa MARTINS SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 36.163.854/0001-36, pelo valor total do item de R\$ 33.360,00 (trinta e três mil, trezentos e sessenta reais).

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 203/2021
Processo nº 007955/2021 - SMSA

Homologo o Pregão Eletrônico nº 203/2021, Processo nº 007955/2021 - SMSA, tendo como objeto Aquisição de EPIS para atender às necessidades dos servidores da Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses - UVCZ Cuja adjudicação do ITEM 1 foi a favor da empresa R W DE ALBUQUERQUE EIRELI inscrito no CNPJ sob o nº 32.780.176/0001-08, pelo valor total do item de R\$ 11.850,00 (onze mil, oitocentos e cinquenta reais), Cuja adjudicação do ITEM 2, foi a favor da empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 18.274.923/0001-05, pelo valor total do item de R\$ 7.895,00 (sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais) perfazendo um total geral dos itens de R\$ 19.745,00 (dezenove mil, setecentos e quarenta e cinco reais).

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 225/2021
Processo nº 014796/2021 - SMAG

Homologo o Pregão Eletrônico nº 225/2021, Processo nº 014796/2021 - SMAG, que tem como objeto: Aquisição de Materiais Esportivos para utilização nos Jogos dos Servidores Municipais edição 2021, cuja a adjudicação do lote 01 foi a favor da empresa R. H. GUEDES VIEIRA - ME, CNPJ nº 28.776.956/0001-07, pelo valor total de R\$ 50.987,38 (cinquenta mil e novecentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos).

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - SMAG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PROCESSO Nº. 002917/2021-EMHUR
TOMADA DE PREÇOS nº 003/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE REVISÃO, ADEQUAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DA MINUTA DO PROJETO DE LEI DO PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO E PARTICIPATIVO DE BOA VISTA, COM AS CONSEQUENTES ADEQUAÇÕES A LEI DE PARCELAMENTO DO SOLO E USO E OCUPAÇÃO DO SOLO.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista – RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, nos termos do art. 109 §4º da lei 8.666/93, comunica aos interessados que após conhecer o recurso apresentado pela empresa DEMACAMP PLANEJAMENTO, PROJETO E CONSULTORIA S/S LTDA, e ainda com fulcro no Parecer Técnico emitido pela Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, DECIDIU julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto por não atender as exigências do instrumento convocatório e projeto básico. Desta forma, fica marcada a sessão pública para abertura das Propostas de Técnicas das empresas habilitadas, para as 09h:00min do dia 27/10/2021 (quarta-feira), a qual será realizada conforme especificado no instrumento convocatório.

Boa Vista – RR, 25 de outubro de 2021.

Lairto Estevão de Lima Silva
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PROCESSO Nº 014302/2021-SMEC
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXE-

**CUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA CASA MÃE NO
BAIRRO EQUATORIAL, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.**

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que após abertura e análise dos documentos de habilitação da Tomada de Preços acima epigrafada, decidiu HABILITAR as empresas MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, WSK EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUBAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA e ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI por atenderem na íntegra as exigências do Edital e Projeto Básico e INABILITAR a empresa TERCOM SERVIÇO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA por não atender na íntegra as exigências do Instrumento Convocatório e Projeto Básico. A decisão encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados para que, querendo, possam alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista – RR, 25 de outubro de 2021.

Lairto Estevão de Lima Silva
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

COMUNICADO

**Pregão Eletrônico nº 226/2021-Registro de Preços
Processo nº 014045/2021 – SMAG**

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto n.º 124/E-2021, publicado no DOM nº 5488, de 21/10/2021, torna público que o Pregão Eletrônico em epígrafe foi SUSPENSO SINE DIE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Gabinete Executivo

Paulo Roberto Bragato

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franço

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Lairto Estevão de Lima Silva

Consultora Geral

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Alessandra Gonçalves Corleta

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Edvaldo Pires Hermógenes

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Honei Wilson da Rocha Maceió

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Email: diario@boavista.rr.gov.br - Site: www.publicacoes.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

José Alves Macêdo Junior - Diagramador

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Pregão Eletrônico nº. 193/2021
Processo nº. 013680/2021-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde – Adjunto, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 013680/2021 – SMSA, tendo como objeto Registro de Preços para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO/HCSA, cuja adjudicação do ITEM 1 foi a favor da empresa MARTINS SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.163.854/0001-36, pelo valor total do item de R\$ 33.360,00 (trinta e três mil, trezentos e sessenta reais).

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 71 à 76 dos autos em epigrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 019516/2021 – SEMGES, referente ao curso de capacitação Plano Individual de Atendimento para Crianças e Adolescentes em Serviços de Acolhimento Institucional ou Familiar – a atenção personalizada e as ações necessárias no PIA: a criança e o adolescente no centro do processo, em favor da ASSOCIAÇÃO DE PESQUISADORES E FORMADORES DA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - NECA CNPJ: 07.297.923/0001-04, pelo valor total de R\$ 1.240,00 (um mil, duzentos e quarenta reais), enquadra-se no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Secretária Municipal de Gestão Social, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 25 de Outubro de 2021.

Lairto Estevão de Lima Silva
Presidente da CPL

Joana Dárc Rabelo
Membro da CPL

Leonara Batista Corrêa
Membro Suplente da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 019516/2021 SEMGES, com solicitação de origem da SEMGES.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Gestão Social

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 535/2021-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Elisangela Bermeo de Souza, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-1, de Diretor da Diretoria de Administração e Finanças, cumulativamente com o cargo de Gerente de Gestão Administrativa, Símbolo AS-4, ambos do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em substituição à servidora Anna Carolina Vieira de Siqueira e Silva, afastada em razão de usufruto de férias, no período de 20.10.21 a 29.10.21.

Boa Vista - RR, em 21 de outubro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 536/2021-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Maria Socorro de Souza Menezes, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-1, de Diretor da Diretoria de Benefícios Previdenciários, cumulativamente com cargo de Gerente de Aposentadorias e Pensões, Símbolo AS-4, ambos do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em substituição à servidora Leila Carneiro de Mello, afastada em razão de usufruto de férias, no período de 18.10.21 a 01.11.21.

Boa Vista - RR, em 21 de outubro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 537/2021-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e considerando o teor do documento de NUP nº 00000.9.224421/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 322/2021-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5451, de 24 de agosto de 2021, que concedeu Afastamento sub júdice para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na administração pública, ao servidor Maxwell Firmino Silva, Assistente/Condutor de Unidade Móvel de Saúde, Matrícula 954087, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 22 de agosto de 2021.

Boa Vista - RR, em 22 de outubro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 538/2021-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Ofi-

4
 cial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021,

Portaria.

RESOLVE:

Boa Vista - RR, em 22 de outubro de 2021.

Art. 1º Comunicar o afastamento de servidores da Prefeitura de Boa Vista, com ônus para este município, conforme anexo único, parte integrante e inseparável desta

**Lincoln Oliveira da Silva
 Secretário Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 538/2021-SMAG, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

NOME	CARGO	DESTINO	OBJETIVO	PERÍODO	DIAS	VALOR DIÁRIA	VALOR BRUTO
Arthur Henrique Brandão Machado	Prefeito de Boa Vista	Manaus - AM	Para tratar de assuntos de interesse do município.	15/09/2021 a 17/09/2021	2,5	RS 910,00	RS 2.275,00
Dario Jose de Lima Neto	Agente Público Municipal	Iracema - RR	Para realizar fiscalização referente a credenciamento das casas terapêuticas.	28/09/2021	0,5	RS 273,00	RS 136,50
Kelma Dutra Costa	Agente Público Municipal	Iracema - RR	Para realizar fiscalização referente a credenciamento das casas terapêuticas.	28/09/2021	0,5	RS 273,00	RS 136,50
Eduardo Carlos Lima de Queiroz	Coordenador	Iracema - RR	Para realizar fiscalização referente a credenciamento das casas terapêuticas.	28/09/2021	0,5	RS 340,60	RS 170,30
Dario Jose de Lima Neto	Agente Público Municipal	Alto Alegre - RR	Para realizar fiscalização referente a credenciamento das casas terapêuticas.	30/09/2021	0,5	RS 273,00	RS 136,50
Kelma Dutra Costa	Agente Público Municipal	Alto Alegre - RR	Para realizar fiscalização referente a credenciamento das casas terapêuticas.	30/09/2021	0,5	RS 273,00	RS 136,50
Eduardo Carlos Lima de Queiroz	Coordenador	Alto Alegre - RR	Para realizar fiscalização referente a credenciamento das casas terapêuticas.	30/09/2021	0,5	RS 340,60	RS 170,30
Dario Jose de Lima Neto	Agente Público Municipal	Interior do Município - Área rural	Para realizar fiscalização referente a credenciamento das casas terapêuticas.	29/09/2021	0,5	RS 163,80	RS 81,90
Kelma Dutra Costa	Agente Público Municipal	Interior do Município - Área rural	Para realizar fiscalização referente a credenciamento das casas terapêuticas.	29/09/2021	0,5	RS 163,80	RS 81,90
Eduardo Carlos Lima de Queiroz	Coordenador	Interior do Município - Área rural	Para realizar fiscalização referente a credenciamento das casas terapêuticas.	29/09/2021	0,5	RS 204,36	RS 102,18
Nathalia Mimoso Cortez Diógenes	Secretário Adjunto	Manaus - AM	Para realizar visita técnica relacionada a Assistência Social.	15/09/2021 a 17/09/2021	2,5	RS 800,80	RS 2.002,00
Alessandra de Almeida Pimenta Pereira	Secretário Municipal	Manaus - AM	Para acompanhar o Prefeito Municipal de Boa Vista afim de tratar de assuntos desta Municipalidade.	15/09/2021 a 16/09/2021	1,5	RS 910,00	RS 1.365,00
Cleiton Batista Correa	Assistente de Cerimonial	Interior do Município - Área rural	Para fazer recuperação de acesso a lavoura na propriedade do senhor Lucas, fazenda Manancial BR 174 KM 545.	15/09/2021	0,5	RS 163,80	RS 81,90
Cleiton Batista Correa	Assistente de Cerimonial	Interior do Município - Área rural	Para fazer recuperação de acesso a lavoura na propriedade do senhor Lucas, fazenda Manancial BR 174 KM 545.	16/09/2021	0,5	RS 163,80	RS 81,90
Franklin William Araújo Mendonça	Assistente	Interior do Município - Área rural	Para fazer recuperação de acesso a lavoura na propriedade do senhor Lucas, fazenda Manancial BR 174 KM 545.	15/09/2021	0,5	RS 163,80	RS 81,90
Franklin William Araújo Mendonça	Assistente	Interior do Município - Área rural	Para fazer recuperação de acesso a lavoura na propriedade do senhor Lucas, fazenda Manancial BR 174 KM 545.	16/09/2021	0,5	RS 163,80	RS 81,90
Verenilson Lima Figueira	Assistente	Interior do Município - Área rural	Para fazer recuperação de acesso a lavoura na propriedade do senhor Lucas, fazenda Manancial BR 174 KM 545.	15/09/2021	0,5	RS 163,80	RS 81,90
Verenilson Lima Figueira	Assistente	Interior do Município - Área rural	Para fazer recuperação de acesso a lavoura na propriedade do senhor Lucas, fazenda Manancial BR 174 KM 545.	16/09/2021	0,5	RS 163,80	RS 81,90
Leo da Silva Correa	Coordenador	Interior do Município - Área rural	Para fazer recuperação de acesso a lavoura na propriedade do senhor Lucas, fazenda Manancial BR 174 KM 545.	15/09/2021	0,5	RS 204,36	RS 102,18
Telma Marly Almeida Gomes	Professor	Porto Alegre - RS	Para realizar visita técnica e atividades formativas buscando investir nos processos de experimentação criando variações das atividades com movimentos e discussões.	19/09/2021 a 25/09/2021	6,5	RS 681,20	RS 4.427,80
Celiene Santos Vieira	Professor	Porto Alegre - RS	Para realizar visita técnica e atividades formativas buscando investir nos processos de experimentação criando variações das atividades com movimentos e discussões.	19/09/2021 a 25/09/2021	6,5	RS 681,20	RS 4.427,80
Greyce Kelly Calheiros de Souza Magalhães	Professor	Porto Alegre - RS	Para realizar visita técnica e atividades formativas buscando investir nos processos de experimentação criando variações das atividades com movimentos e discussões.	19/09/2021 a 25/09/2021	6,5	RS 681,20	RS 4.427,80
Maria Luciane Souza de Oliveira	Professor	Porto Alegre - RS	Para realizar visita técnica e atividades formativas buscando investir nos processos de experimentação criando variações das atividades com movimentos e discussões.	19/09/2021 a 25/09/2021	6,5	RS 681,20	RS 4.427,80
Humberto Lima da Silva	Professor	Interior do Município - Área indígena e rural	Para fazer visitas técnicas nas escolas.	09/03/2021 a 10/03/2021	1,5	RS 204,36	RS 306,54
Humberto Lima da Silva	Professor	Interior do Município - Área indígena e rural	Para fazer visitas técnicas nas escolas.	22/04/2021 a 23/04/2021	1,5	RS 204,36	RS 306,54
Walbia Lucia Correa Viana Rolim	Professor	Interior do Município - Área indígena e rural	Para prestar esclarecimento e apoio sobre o processo de constituição do conselho escolar das escolas municipais indígenas e rurais.	25/08/2021	0,5	RS 204,36	RS 102,18

**Lincoln Oliveira da Silva
 Secretário Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 539/2021-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Selma Maria Cunha Portela, Professora, Matrícula 28190, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 009676/2021-SMEC.

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO A ATUALIZAR		INTERSTÍCIO	A CONTAR DE
CLASSE	REFERÊNCIA	CLASSE	REFERÊNCIA		
III	03	III	04	2015/2017	11.01.2017

Boa Vista - RR, em 22 de outubro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 540/2021-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o que dispõe o art. 92, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, e no art. 9º, inciso I, do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Edinilza Silva Melquior, Técnico Municipal/Assistente de Aluno, Matrícula 845435, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, com redução de 02 horas da jornada diária de trabalho, pelo prazo de 365 dias, conforme o Processo nº 017687/2021/SMEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 22 de outubro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 541/2021-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021;

Considerando o teor da Ata de Saúde expedida pela Junta Médica do Município de Boa Vista no Processo nº 014996/2021/SMSA e com base no art. nº 24, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Readaptar a servidora Leilla Matos Evangelista de Souza, Analista Municipal/Fisioterapeuta, Matrícula

130274, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para que passe a exercer o cargo de Assistente Técnico, área: Assistente Administrativo, pelo período de 120 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 22 de outubro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 542/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, §§ 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, da servidora Graciela Benacon Barrozo, Analista Municipal/Assistente Social, Matrícula 130545, do quadro de pessoal desta Prefeitura, por mais 15 dias, no período de 08.09.21 a 22.09.21, conforme o Processo nº 017161/2021/SMSA.

Boa Vista - RR, em 22 de outubro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 543/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, §§ 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, do servidor Ronaldo Alcoforado dos Santos Júnior, Assistente/Cuidador Escolar, Matrícula 853210, do quadro de pessoal desta Prefeitura, por mais 26 dias, no período de 01.09.21 a 26.09.21, conforme o Processo nº 016372/2021/SMEC.

Boa Vista - RR, em 25 de outubro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 544/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 190, parágrafo único e art. 191, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Marlene Fátima Jonas Nascimento, Assistente 1, Matrícula 45620, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença à Adotante, pelo prazo de 180 dias, a contar de 16 de setembro de 2021, conforme o

Processo nº 018554/2021-SEMGES.

Boa Vista - RR, em 25 de outubro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 545/2021-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o que dispõe o art. 92, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, e no art. 9º, inciso I, do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Sirleandia Trajano Sales Souza, Técnico Municipal/Assistente de Aluno, Matrícula 847719, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, com redução de 01 hora da jornada diária de trabalho, pelo prazo de 365 dias, conforme o Processo nº 016057/2021/SMEC.

Boa Vista - RR, em 25 de outubro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 546/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, §§ 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Vachelene Ribeiro de Queiroz, Professora de Educação Básica/Pedagogia, Matrícula 29271, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 09.09.21 a 08.10.21, conforme o Processo nº 017276/2021/SMEC.

Boa Vista - RR, em 25 de outubro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 547/2021-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com os parágrafos 2º, 4º, 5º e 6º do art. 90, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, combinado com o que dispõe o Decreto nº 214/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 3583, de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Osiel Ramalho da Silva, Auditor - Fiscal de Tributos, Matrícula 27724, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para participar de programa de pós-graduação em nível de Mestrado, no pe-

ríodo de 01.08.21 a 31.12.21, com remuneração, conforme o Processo nº 015644/2021/SEPF.

Boa Vista - RR, em 25 de outubro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 548/2021-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão que avaliará a Prova de Conhecimento - POC, conforme item 7 do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 215/2021, constante do Processo 012452/2021.

- Amanda Cavalcante Sanguanini, matrícula 130720-2;
- Gislayne Matos Klein, matrícula: 954712-1; e
- Jacqueline Peixoto Diniz, matrícula: 27903.

Boa Vista - RR, em 25 de outubro de 2021.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTO N. 00000.9.224421/2021

ASSUNTO: Retorno às Atividades

REQUERENTE: Maxwell Firmino Silva

DECISÃO

[...]

8. Dessa forma, DEFIRO o pedido de retorno às atividades formulado pelo servidor MAXWELL FIRMINO SILVA, Técnico Municipal/Conductor de Unidade Móvel, matrícula n. 954087, a contar da data imediatamente posterior ao término do curso.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.009676/2021

ASSUNTO: Progressão Funcional

INTERESSADA: Selma Maria Cunha Portela

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais e com fulcro no que dispõe o art. 17 da Lei n. 1.145, de 20/5/2009 e os arts. 17 e 21, § 2º do Decreto nº 218/E de 23/12/2009, alterado pelo Decreto nº 019/E de 12/3/2014, e Decreto n. 116/E de 30 de setembro de 2021, ACOLHO o relatório da COPAM, e CONCEDO Progressão Funcional à servidora SELMA MARIA CUNHA PORTELA matrícula n. 28190, passando da Classe III, Referência 3, para a Classe III, Referência 4, com efeitos a contar de 11/1/2017, bem como, AUTORIZO o pagamento dos valores retroativos.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO 00000.0.017687/2021
ASSUNTO: Horário Especial Acompanhar Filho
REQUERENTE: Edinilza Silva Melquior

DECISÃO

[...]

12. Dessa forma, considerando o disposto no decreto n. 116/E, de 30/9/2021, acolho o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e DEFIRO, o pedido de horário especial formulado pela requerente por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com redução de 2 (duas) horas da jornada diária de trabalho, com fulcro na Lei Complementar nº 003/12, art. 92, § 3º e §4º, alterado pela Lei nº 007/2015 e no art. 9º, inciso I do Decreto 065/E, de 25 de maio de 2021, a contar da data da publicação desta decisão.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.014996/2021
Assunto: READAPTAÇÃO FUNCIONAL
Origem: LEILLA MATOS EVANGELISTA DE SOUZA

DECISÃO

[...]

61. Por tudo quanto foi exposto, em obediência ao princípio da legalidade, que exige do Administrador Público a observância dos ditames da Lei, em consonância com o quanto disciplinado no art. 37, § 13 da CF e art. 24 da LCM n. 003/2012 e autorizado pelo art. 1º, VIII, "d", do Decreto n. 16/E, de 5 de fevereiro de 2015, DEFIRO o pedido de readaptação formulado pela servidora efetiva LEILLA MATOS EVANGELISTA DE SOUZA, Analista Municipal, área: Fisioterapia, Matrícula n. 130.274, para que passe a exercer, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação desta Decisão, o cargo de Assistente Técnico, área: Assistente Administrativo.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.017161/2021
ASSUNTO: Prorrogação de Licença por motivo de doença em pessoa da família
REQUERENTE: Graciela Benacon Barrozo

DECISÃO

[...]

10. Ante o exposto, considerando o disposto no Decreto nº 16/E, de 05/02/2015, bem como no art. 81 da Lei Complementar n.º 003/2012, DEFIRO o pedido de prorrogação licença por motivo de doença em pessoa da família,

com remuneração, solicitado pela servidora GRACIELA BENACON BARROZO, matrícula n. 130545, Analista Municipal/Assistente Social, por mais 15 (quinze) dias, no período de 8/9/2021 a 22/9/2021, vez que foram preenchidos os requisitos legais.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.016372/2021
ASSUNTO: Prorrogação Licença por motivo de doença em pessoa da família
REQUERENTE: Ronaldo Alcoforado dos Santos Júnior

DECISÃO

[...]

9. Ante o exposto, considerando o disposto no Decreto nº 16/E, de 05/02/2015, bem como no art. 81 da Lei Complementar n.º 003/2012, DEFIRO o pedido de prorrogação licença por motivo de doença em pessoa da família, sem remuneração, solicitado pelo servidor RONALDO ALCOFORADO DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula n. 853210, por mais 26 (vinte e seis) dias, no período de 1º/9/2021 a 26/9/2021, vez que foram preenchidos os requisitos legais.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO NUP 00000.0.018554/2021
ASSUNTO: Licença à Adotante
REQUERENTE: Marlene Fátima Jonas Nascimento

DECISÃO

[...]

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, e preenchido os requisitos legais, DEFIRO o pedido de licença à adotante para a servidora MARLENE FÁTIMA JONAS NASCIMENTO, matrícula n. 45620, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do TERMO DE AUDIÊNCIA, com fulcro nos artigos 190, parágrafo único e 191 da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO 00000.0.016057/2021
ASSUNTO: Horário Especial Servidor com Dependente PC
REQUERENTE: Sirleandia Trajano Sales Souza

DECISÃO

[...]

12. Dessa forma, considerando o disposto no decreto n. 116/E, de 30/9/2021, acolho o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e DEFIRO, o pedido de horário especial formu-

lado pela requerente por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com redução de 1 (uma) hora da jornada diária de trabalho, com fulcro na Lei Complementar nº 003/12, art. 92, § 3º e §4º, alterado pela Lei nº 007/2015 e no art. 9º, inciso I do Decreto 065/E, de 25 de maio de 2021, a contar da data da publicação desta decisão.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.017276/2021

ASSUNTO: Licença por motivo de doença em pessoa da família

REQUERENTE: Vacelene Ribeiro Queiroz

DECISÃO

[...]

9. Ante o exposto, considerando o disposto no Decreto nº 116/E, de 30/9/2021, bem como no art. 81 da Lei Complementar nº 003/2012, DEFIRO o pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, solicitada pela servidora VACELENE RIBEIRO DE QUEIROZ, matrícula n. 29271, por 30 (trinta) dias, no período de 9/9/2021 a 8/10/2021, vez que foram preenchidos os requisitos legais.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Processo n. 000000.0.015644/2021

Assunto: Afastamento para participar em programa de pós-graduação

Requerente: OSIEL RAMALHO DA SILVA

DECISÃO

[...]

20. Por todo o exposto, com fulcro no artigo 90, §2º da Lei Complementar n. 003/2012, DEFIRO o pedido para autorizar o servidor OSIEL RAMALHO DA SILVA, Auditor – Fiscal de Tributos, matrícula n. 27724, o usufruto de Afastamento para participação em programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, no período de 1º/8/2021 à 31/12/2021, sem prejuízo da sua remuneração.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.018066/2021

Assunto: Auxílio-natalidade

Requerente: Brauliomar de Jesus Baia Mota

DECISÃO

[...]

7. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão auxílio-

-natalidade ao servidor BRAULIOMAR DE JESUS BAIA MOTA, matrícula n. 953297, Assistente/Grupo Especial/Educador Social, no valor correspondente ao salário-mínimo vigente na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, caput, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.018428/2021

Assunto: Auxílio-natalidade

Requerente: Sílvia Cristina Roland Ferreira

DECISÃO

[...]

7. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão auxílio-natalidade à servidora SILVIA CRISTINA ROLAND FERREIRA, matrícula n. 27.182, Técnico Municipal – Agente de Articulação Municipal, no valor correspondente ao salário-mínimo vigente na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, caput, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012..

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 358030/2020/SMEC

Espécie: Terceito Termo de Apostilamento do Contrato nº 001/2017/SMEC

Objeto: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 001/2017/SMEC, referente ao reajuste no percentual de 4,778630%, correspondente ao valor de R\$ 38.240,52 (trinta e oito mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos), portanto, o valor mensal ficará no valor de R\$ 69.873,33 (sessenta e nove mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e três centavos) perfazendo o montante atualizado do contrato de R\$ 838.479,96 (oitocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), nos termos do artigo 65, inciso I, alínea 'b', da Lei nº 8.666/93, conforme Justificativa à fls. 791/793 e Parecer da Procuradoria de fl. 795/798 do correspondente processo.

a) As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 12318/2020/SMEC

Desmembramento nº 3617/2021

Espécie: Contrato nº 550/2021/SMEC

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2020

Valor Total: R\$ 241.694,00 (duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E EPIS (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO RETORNO AS

AULAS PRESENCIAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, LOTES VII e XXII.

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 2.906,00 (dois mil, novecentos e seis reais);

b) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.365.0019.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 70.764,00 (setenta mil, setecentos e sessenta e quatro reais);

c) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.365.0020.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 93.498,00 (noventa e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais);

d) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 74.526,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: H. S. NEVES JUNIOR - ME

CNPJ: 36.616.854/0001-00

Data de Assinatura: 22 de outubro de 2021

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2021, contado a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 337/2021-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº. 0714/P, de 05 de junho de 2020, DOM nº. 5146,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores JOSÉ RODRIGUES FILHO, matrícula nº 951333 e GEYDSON MANFRINNY DOS REIS CARDOSO, matrícula nº 951536, para exercerem a fiscalização do Contrato nº 220/2021-SMSA, oriundo do Processo nº 007509/2021-SMSA, cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS, PARA ATENDER AS UNIDADES ESPECIALIZADAS, BÁSICAS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E O ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

**Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 19 de outubro de 2021.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde-Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 341/2021-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146, e;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a portaria nº 278/2021-SMSA publicada no Diário Oficial do Município de Boa Vista, nº 5440 de 10 de agosto de 2021.

Art. 2º. Designar os Servidores abaixo que ficarão responsáveis pela Guia de Autorização de Serviços-GAS para castração:

1. Allan Cesar Costa Amabile - Matrícula: 850263	5. Joseney Maia Matrícula: 952315
2. Arioques da Silva Souza - Matrícula: 100017	6. Maria da Conceição Sales Matrícula: 130858
3. Francinete da Silva Rodrigues Matrícula: 951633	7. Francisco Samuel Matias Garça - 29763
4. Greiner Costa da Silva Matrícula: 26533	8. Gílvane da Silva Silveira - 100066

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

**Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 19 de outubro de 2021.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 343/2021-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146, e;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores que irão compor a Comissão de Análise do PMS 2018-2021, elaboração do PPA 2022-2025, PMS 2022-2025 e LOA 2022.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

DEPLAN: Luciana Ferreira Cunha Vieira Leila Silva de Castro Marcelo das Chagas Barbosa	SAB Cinthia Matilde Oliveira Brasil Pereira André Luiz de Souza Cruz
FUNDO: Diones Cordeiro da Silva Vanessa Oliveira de Brito	SVS Francinete da Silva Rodrigues João Neto de Sousa da Silva
DEAS / ENGENHARIA: Otto Matsdorff Junior Mayron Machado de Oliveira Daniel Cleonicio Leite de Mendonça	SAE / HCSA Alan Freitas da Rocha Mareny Damasceno Pereira Maraceli Barbosa dos Santos
SAF Moyses Humberto Carvalho de Oliveira Ian Oliveira Carvalho	SGTES Luciene da Silva Oliveira Tatiana Medeiros Travasso
CMS Tyciana Marques Travassos Adriana Viana	COMUNICAÇÃO Jamile de Carvalho Conceição Silva
AUDITORIA Lêda Maria Bezerra Bastos	OUVIDORIA Ana Flávia Burger Buss

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

**Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Secretario Municipal de Saúde, em 19 de outubro de 2021.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 345/2021/SMSA.

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº. 0714/P, de 05 de junho de 2020, DOM nº. 5146,

CONSIDERANDO o cenário emergencial em saúde pública de importância nacional decorrente do novo Coronavírus (SARS-CoV-2) e a pandemia de COVID-19,

CONSIDERANDO que o ambiente odontológico invariavelmente carrega risco de transmissão de microrganismos patogênicos devido à especificidade de seus procedimentos, que envolvem comunicação face a face com pacientes e exposição frequente à saliva, sangue e outros fluidos corporais, de modo que devido à propagação do aerossol a equipe de saúde bucal está no topo da classificação de risco de profissionais para infecção pelo Sars-Cov-2;

CONSIDERANDO, por fim, que a presente situação epidemiológica do COVID no município demonstra redução constante no número de casos e óbitos por este agravo e que há necessidade de retomada dos atendimentos odontológicos eletivos na Atenção Básica e Centro de Especialidade Odontológica levando em consonância com critérios técnicos de segurança do paciente e do profissional adotados pela coordenação municipal do serviço segundo as diretrizes do órgão sanitário.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Nota Técnica constante do Anexo Único desta Portaria, que trata sobre os critérios sanitários para a retomada do atendimento odontológico eletivo nos serviços de saúde públicos.

Art. 2º. O descumprimento das obrigações sanitárias no âmbito dos serviços odontológicos ambulatoriais constitui infração sanitária, punível nos termos da Lei nº 6.437/1977.

Art. 3º. Esta portaria torna sem efeitos a PORTARIA Nº 298/2020-SMSA, Publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5225 de 29 de setembro de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretario Municipal de Saúde, em 21 de outubro de 2021.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TÉCNICA Nº 10/SAB/SMSA

ASSUNTO: ORIENTAÇÕES PARA RETOMADA DOS ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS ELETIVOS E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO).

Frente à situação epidemiológica do COVID no município que demonstra uma redução no número de casos e óbitos por este agravo, há necessidade de retomada dos atendimentos odontológicos eletivos na Atenção Básica levando em consideração os critérios técnicos de segurança do paciente e do profissional adotados pela coordenação municipal do serviço em consonância com as diretrizes dos

órgãos reguladores.

A presente Nota Técnica tem por objetivo reforçar a importância do cumprimento das normas de Biossegurança em Odontologia já vigentes a seguir descritas:

1- QUANTO A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:

1.1 Devem ser atendidos 06 (seis) pacientes agendados - eletivos e 02 (duas) emergências com intervenção clínica conforme classificação do risco do paciente.

2 - ORGANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO:

2.1 Todos os atendimentos eletivos devem ser realizados através de agendamento, deve ser feito por bloco de horas, a fim de evitar aglomeração na sala de espera;

2.2 O agendamento deverá ser realizado utilizando estratégias que evitem aglomerações nas Unidades de Atenção Primária. A sugestão é retomar o atendimento de pacientes que estavam em lista de espera ou em tratamento antes da pandemia, por telefone ou busca ativa;

2.3 A estratificação de risco pode ser utilizada como critério durante a retomada do atendimento, por exemplo, pacientes anteriormente estratificados como médio ou alto risco e que tiveram o tratamento interrompido ou estavam em lista de espera, devem ser priorizados a fim de evitar agudização das condições crônicas;

2.4 Os atendimentos eletivos devem ser retomados em quantidade reduzida e com horários espaçados o suficiente, com o intuito de evitar o contato entre os pacientes na sala de espera, além de permitir a execução cuidadosa dos procedimentos preconizados para a prevenção e controle das infecções em consultórios odontológicos;

2.5 Realizar triagem minuciosa do paciente, com aferição da temperatura, levantamento do histórico e presença de sintomas respiratórios (tosse, dor de garganta, desconforto ou esforço respiratório, entre outros). Para pacientes sintomáticos ou febris, o procedimento eletivo deve ser postergado;

2.6 Acompanhantes serão permitidos somente em casos de real necessidade, como pacientes pediátricos, pacientes com necessidades especiais, pacientes idosos. Nestes casos, o acompanhante deve permanecer com máscara de proteção, e gorro descartável, o qual deverá ser disponibilizado pelo serviço;

2.7 Pacientes com contatos de sintomático e suspeito ou confirmado de COVID 19 deve ter seus atendimentos postergado.

2.8 Independente do cenário, a prestação de serviços de urgência e emergência odontológica deve ser ofertada, subsidiando o cuidado odontológico.

3 - HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS - EQUIPE:

3.1 Esta ação de rotina deverá ser intensificada indo além das situações já usuais do ambiente odontológico: recomenda-se atualizar treinamento sobre higienização das mãos para a equipe auxiliar e colaboradores;

3.2 Eventualmente está indicado o uso de água e sabonete líquido, mas em outros o álcool 70% em gel é preferível (quando não houver sujidade aparente). Incluir a higienização nas etapas de desparamentação dos EPIs;

3.3 Remover anéis, colares, brincos e outros ornamentos. Higienizar as mãos e rosto com água e sabonete líquido no banheiro ao chegar e ao sair da Unidade básica de saúde;

3.4 Fazer a desinfecção do celular, notebook, bolsas e pertences dos profissionais e colaboradores com papel toalha descartáveis embebido em álcool 70%. Guardar em local separado de itens odontológicos;

3.5 Disponibilizar infraestrutura e insumos para a

higienização das mãos dos profissionais de saúde e pacientes/familiares;

3.6 A higienização deverá ser realizada, respeitando os cinco momentos de higienização, por lavagem com água e sabonete líquido ou por fricção com álcool 70% em gel para mãos.

3.7 Não se recomenda o uso de álcool 70% líquido para higienização das mãos pois pelo ressecamento produzirá rash cutâneo (que será porta de entrada na pele).

3.8 Para cirurgias o indicado é a degermação cirúrgica das mãos com clorexidina a 2%;

3.9 O uso de creme hidratante para as mãos antes de dormir pode prevenir o ressecamento pelas constantes higienizações.

4 - ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE:

4.1 Afastar imediatamente do atendimento ao paciente os profissionais das equipes de saúde bucal que apresentarem sintomas para COVID-19 e/ou outra doença infectocontagiosa;

4.2 Divulgar, junto aos pacientes, de forma a instruí-los, as recomendações, conhecidas como medidas de precaução para problemas respiratórios (higiene respiratória/etiqueta da tosse), bem como a manutenção de distanciamento social apropriado (situado a pelo menos a 2 metros de distância), e demais medidas recomendadas pelas autoridades de saúde pública (nacionais e locais), para reduzir o risco de disseminação da COVID-19;

5 - CUIDADOS COM O AMBIENTE:

5.1 Atentar para a importância de assegurar a qualidade e renovação do ar, de forma a estabelecer ambientes mais seguros, considerando as formas de transmissão da COVID-19 e os protocolos de climatização do ar vigentes, a fim de garantir a renovação do ar nos ambientes nesse sentido recomendamos a manutenção de janelas abertas;

5.2 Reforçar a importância dos procedimentos de limpeza e desinfecção das superfícies, considerando os mais recentes estudos, que demonstram a permanência SARS-CoV-2 de 2 a 9 dias nas diversas superfícies, em temperatura ambiente;

5.3 Seguir as orientações sobre limpeza e desinfecção descritas na Nota Técnica nº 04/2020/GVIMS/GGTES/ANVISA, com as devidas adaptações aos ambientes dos consultórios odontológicos. Além das orientações desse documento, os protocolos de limpeza e desinfecção de superfícies devem seguir as orientações contidas no "Manual de Segurança do Paciente: limpeza e desinfecção de superfícies" da ANVISA;

5.4 Depois do atendimento devem ser realizados os procedimentos adequados de limpeza e desinfecção ambiental. É indicada a limpeza e desinfecção concorrente das superfícies do consultório odontológico entre os atendimentos e ao final do dia, deverá ser realizada limpeza terminal. Quando realizada a limpeza concorrente, não é necessário tempo de espera para reutilizar a sala após o procedimento, porém, se possível, sugere-se que o ambiente seja arejado, ao término de cada atendimento, durante o tempo de limpeza do mesmo;

5.5 Atenção especial às superfícies que provavelmente estão contaminadas, incluindo aquelas próximas ao paciente: refletor e seu suporte, cadeira odontológica, mocho, painéis, mesa com instrumental e demais superfícies frequentemente tocadas nos ambientes do consultório/ambulatorio, incluindo maçanetas, superfícies de móveis da sala de espera; interruptores de luz, corrimões, superfícies de banheiros, dentre outros;

5.6 Limpeza e desinfecção dos equipamentos eletrônicos de múltiplo uso, bem como os itens e dispositivos usados durante a prestação da assistência ao paciente:

- Para desinfecção de superfícies além do álcool 70%, hipoclorito de sódio a 0,5%.

- É importante que sejam verificadas as características de cada saneante e sua indicação para diferentes tipos de superfícies, devido à corrosão;

5.7 O procedimento de limpeza do ambiente deve ser realizado com água e sabão;

5.8 Enquadrar todos os resíduos provenientes da assistência odontológica conforme Resoluções (RDC) vigentes;

5.9 Os resíduos devem ser acondicionados, em sacos branco leitoso, que devem ser substituídos quando atingirem 2/3 de sua capacidade ou pelo menos 1 vez a cada 48 horas, independentemente do volume e identificados pelo símbolo de substância infectante. Os sacos devem estar contidos em recipientes de material lavável, resistente à punctura, ruptura, vazamento e tombamento, com tampa provida de sistema de abertura sem contato manual, com cantos arredondados. Estes resíduos devem ser tratados antes da disposição final ambientalmente adequada;

*Apesar da RDC 222/2018 definir que os resíduos provenientes da assistência a pacientes com Conavírus tem que ser acondicionados em saco vermelho, EXCEPCIONALMENTE, durante essa fase de atendimento aos pacientes suspeitos ou confirmados de infecção pelo SARS-CoV-2, caso o serviço de saúde não possua sacos vermelhos para atender a demanda, poderá utilizar os sacos brancos leitosos com o símbolo de infectante para acondicionar esses resíduos. Reforça-se que esses resíduos devem ser tratados antes da disposição final ambientalmente adequada.

5.10 Limpeza, acondicionamento, esterilização e armazenamento sejam rigorosamente respeitados, principalmente com relação à identificação do pacote com o lote e data de validade, e o monitoramento da autoclave através dos indicadores químico, biológico e físico devidamente registrados em livro controle;

5.11 As canetas de alta e baixa rotação deverão ser esterilizadas;

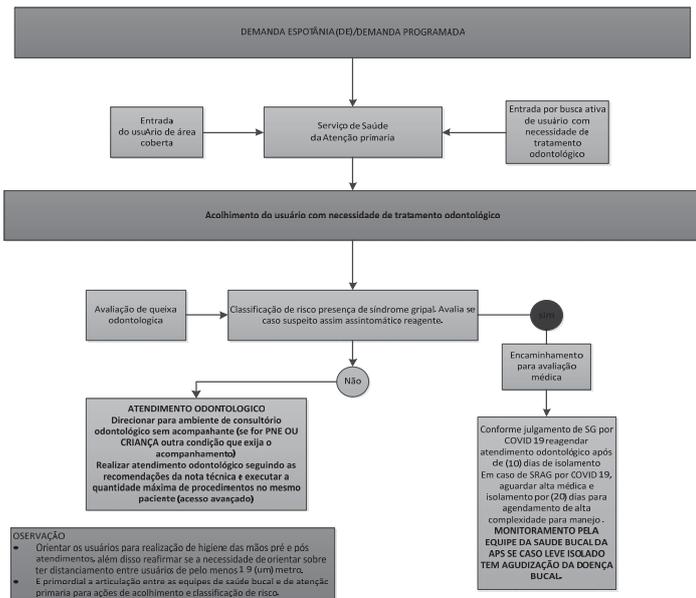
6 - PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS:

Classificação do tipo de atendimento odontológico

Necessidade de saúde bucal apresentada	Característica da condição e situação	Tipo de atendimento	Local de atendimento
Sangramentos não controlados. Celulite ou infecções Bacterianas difusas, com aumento de volume (edema) De localização intraoral ou extraoral, e potencial risco De comprometimento da via aérea dos pacientes. Traumatismo envolvendo os ossos da face, com potencial comprometimento da via aérea do paciente Dor aguda decorrente de pulpite Dor orofacial	Risco à vida e/ou condição que exija curto tempo-resposta à condição apresentada	Emergência	Hospitais
Ajustes de próteses que estão causando lesão ou desconforto na cavidade oral Pericoronarite Alveolite Gengivite Ulcerativa Necrosante Pulpite Ulcerativa Necrosante Remoção de sutura Abscesso dental ou Peridontal Trauma dental	Condições que apresentam potencial de agravamento para situação de emergência e/ou quadro que leva à limitação das atividades habituais do indivíduo	Urgência	Unidades Básicas
Necessidade de saúde apresentada	Características da Condição/situação	Tipo de Atendimento	Local de Atendimento
Pre-natal odontológico Diabéticos, hipertensos e Outras condições sistêmicas	Condições sem risco de vida iminente, mas cujo adiamento prolongado da assistência pode trazer repercussões sobre a saúde geral	Eletivos essenciais	Unidades de Saúde da Família, Unidade Básica, De saúde, Centros de Especialidades odontológicas
Pessoas com deficiência Outras necessidades de saúde bucal, grupos Assisted	Condições que não apresentam risco de vida ou que o potencializam, e que se adaptadas não oferecem grandes prejuízos ao usuário.	Eletivos Ampliados	Unidades, Básica de saúde, da Atenção Primária

Salienta-se que os Centros de Especialidades Odontológicas não devem ser porta de entrada para atendimentos eletivos. Assim, todos os usuários devem, minimamente, ter um atendimento na AP.

6.1- Fluxograma de conduta nos atendimentos de urgência odontológica.



6.2 Cenários de ampliação do escopo na APS: dos atendimentos eletivos essenciais e ampliados entende-se que a retomada dos atendimentos eletivos deve ocorrer de forma ordenada e gradual priorizando grupo e condições que não devem ter seu cuidado postergado.

A figura abaixo discorre sobre a diferenciação dos atendimentos eletivos em dois grupos principais - essenciais e ampliados -, veja:

Eletivos essenciais e ampliados na odontologia.

6.3 Eletivos essenciais:

Mesmo em cenários de restrição do escopo do atendimento odontológico, verifica-se que algumas ações e serviços são essenciais, como o pré-natal odontológico, o atendimento de pacientes com doenças crônicas ou outras condições sistêmicas e de pessoas com deficiência, e precisam ser mantidos ou adaptados para não causar prejuízos aos usuários.

6.4 Compreender também a oportunidade de finalizar tratamentos em curso e efetuar atendimentos que evitem a agudização de problemas de saúde bucal ou repercussão sobre sua condição de saúde geral, com os recursos adequados.

6.5 Pré-natais Odontológicos:

O pré-natal é um dos momentos mais importantes da gestação, em que se podem verificar situações da saúde sistêmica da mãe e do bebê. Sabendo que a saúde bucal é parte indissociável do bem-estar e qualidade de vida, deve ser Oferecida às gestantes, gerando benefícios para a mãe e bebê(s)23.

No caso de gestantes que apresentam sinais/sintomas de síndrome gripal por Covid-19, síndrome respiratória aguda grave ou são contatos de casos confirmados, as equipes de saúde bucal devem orientá-las a reagendar a consulta, após 10 dias. É importante que o cirurgião-dentista avalie o grau de contato com caso confirmado nessa última situação, tendo em vista a possibilidade de a pessoa ser assintomática. Em casos em que a gestante com suspeita/ confirmação para Covid-19, necessita-se do atendimento urgente, e o profissional deve atender. A essa urgência com todas as medidas de biossegurança. Essa recomendação difere dos demais grupos, entendendo a complexidade da gestação e a influência de alguns medicamentos no aumento de risco de teratogênese. Para finalidade de monitoramento, o cirurgião-dentista pode utilizar o telemonitoramento com a finalidade de verificar a melhoria ou agravamento do quadro clínico e, caso necessário, fazer uma nova intervenção.

6.6 Para a implementação do atendimento de gestantes nos atendimentos eletivos essenciais, recomenda-se:

- Planejar, sempre que possível, a consulta odontológica para o mesmo dia em que a gestante estiver agendada para a consulta de pré-natal com médico/enfermeiro, aproveitando seu deslocamento à Unidade de Saúde. É essencial a integração entre a equipe da ESF e ESB, dialogando sobre as necessidades de saúde bucal da gestante e o melhor momento para inserir o atendimento odontológico.

- Deve-se priorizar a consulta odontológica para os horários com menor circulação de pessoas no ambiente da unidade de saúde e observar a descontaminação adequada para prestar a assistência.

- Reforçar as orientações sobre higiene bucal e alimentação saudável, com menor consumo de alimentos açucarados, durante a gestação.

- Monitorar e orientar as gestantes dos seus territórios sobre a saúde bucal.

- Realizar agendamento, observando a marcação da consulta presencial para momentos onde há menor fluxo de usuários no estabelecimento de saúde.

- As equipes (ESF-ESB) deverão avaliar a possibilidade de realizar a integração de agendas. Assim o médico ou enfermeiro encaminhará a gestante antes/ após o agendamento para que minimamente a gestante tenha acesso a 1º consulta e ao cuidado odontológico.

- Caso a ESB verifique uma necessidade urgente no primeiro atendimento, recomenda-se que haja a resolução dessa questão na mesma consulta evitando o agravamento da situação e diminuindo as idas a UBS.

- Se for necessário várias consultas oportunizar o momento onde a USF tenha menor fluxo de pessoas evitando a exposição. Outra possibilidade é aliar com a equipe da saúde da família a realização do atendimento ao usuário no mesmo dia.

7 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

(FALTA O TÍTULO DA REFERENCIA DESTE SITE)
www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_res-tritos/files/documento/2020-07/NO_39_ORIENTACOES_REFERENTES_AO_ATENDIMENTO_ODONTOLÓGICO_NOS_SERV%20IÇOS_PUBLICOS_FRENTE_A_COVID_19_V2.pdf

(FALTA O TÍTULO DA REFERENCIA DESTE SITE)
<https://www.boavista.rr.gov.br/comum/code/Mos-trarArquivo.php?C=MzM5MDU%2C>

8 - ELABORAÇÃO:

Weder Dias do Carmo
Coordenador de Saúde Bucal

Emerson Ricardo de Sousa Capistrano
Coordenador do Núcleo de Apoio à Rede Básica

Cinthia M. de Oliveira Brasil
Superintendente de Atenção Básica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 349/2021-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto n.º 0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM n.º 5146, e;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores, RANGELITO ARRABAL, matrícula nº 29.499 e RONAN SALES FARIAS, matrícula nº 953.989, como fiscais responsáveis pelos Contratos nº 224/2021-SMSA, Processo nº 014511/2021/SMSA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO ATENOLOL 25MG PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO.

Art. 2º. Nomear comissão de recebimento dos medicamentos objetos do contrato do processo administrativo descrito no artigo anterior, tendo como responsável a Superintendência de Assistência Farmacêutica.

Art. 3º. A comissão será composta pelos seguintes

membros:

NOME	MATRÍCULA
Carolina Wottrich	952.942
José Serra Júnior	44.023
Adiênio Silva de Farias	44.004

Art. 4º. Esta Portaria terá efeitos retroativos ao dia 21 de outubro de 2021.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 22 de outubro de 2021.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 350/2021-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº. 0714/P, de 05 de junho de 2020, DOM nº. 5146,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores BRUNO GABRIEL SILVA BATALHA, matrícula nº 953185 e RONALDO REIS DA SILVA, matrícula nº 953179, para exercerem a fiscalização do Contrato nº 225/2021-SMSA, oriundo do Processo nº 004206/2021-SMSA, cujo objeto é a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, ATRAVÉS DE DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, A FIM DE ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS, ESPECIALIZADAS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E O ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor no dia 21 de outubro de 2021.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 22 de outubro de 2021.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde-Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 012998/2020 – SMSA
Espécie: Contrato nº 221/2021/SMSA
Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - SONDAS, PARA ATENDIMENTO ANUAL - EXERCÍCIO 2020/ 2021, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2021.
Valor: R\$ 58.159,00
Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: SUS (2.214.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2054 de 06/10/2021, no valor de R\$ 58.159,00 (cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e nove reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: FIGUEIREDO FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA.
Data de Emissão do Contrato: 14 de outubro de 2021.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 012998/2020 – SMSA
Espécie: Contrato nº 222/2021/SMSA
Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - SONDAS, PARA ATENDIMENTO ANUAL - EXERCÍCIO 2020/ 2021, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2021.
Valor: R\$ 18.038,00
Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: SUS (2.214.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2055 de 06/10/2021, no valor de R\$ 18.038,00 (dezoito mil, trinta e oito reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: PREMIUM HOSPITALAR – EIRELI
Data de Emissão do Contrato: 14 de outubro de 2021.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 012998/2020 – SMSA
Espécie: Contrato nº 223/2021/SMSA
Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - SONDAS, PARA ATENDIMENTO ANUAL - EXERCÍCIO 2020/ 2021, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2021.
Valor: R\$ 3.744,00.
Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2.098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: SUS (2.214.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2056 de 06/10/2021, no valor de R\$ 3.744,00 (três mil, setecentos e quarenta e quatro reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: TECHNOVA COMERCIO E SERVIÇO HOSPITALAR LTDA-ME
Data de Emissão do Contrato: 14 de outubro de 2021.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 014511/2021 – SMSA
Espécie: Contrato nº 224/2021/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO ATENOLOL 25MG PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2021.
Valor: R\$ 12.600,00.
Unidade Orçamentária: 0805, Funcional Programática: 10.303.0035.2.103, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: SUS (2.214.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2079 de 08/10/2021, no valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: DIMASTER COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Data de Emissão do Contrato: 20 de outubro de 2021.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2021, a partir da Ordem de Fornecimento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 004206/2021 – SMSA
Espécie: Contrato nº 225/2021/SMSA

Objeto: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, ATRAVÉS DE DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, A FIM DE ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS, ESPECIALIZADAS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E O ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 123/2021.
Valor: R\$ 164.005,20.

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0030.2.085, Categoria Econômica: 3.3.90.39.78, Fontes de Recursos: PRÓPRIO (001), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2159 de 19/10/2021, no valor de R\$ 2.043,70 (dois mil, quarenta e três reais e setenta centavos).

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0030.2.085, Categoria Econômica: 3.3.90.39.78, Fontes de Recursos: PRÓPRIO (001), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2160 de 19/10/2021, no valor de R\$ 13.316,35 (treze mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos).

Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2.094, Categoria Econômica: 3.3.90.39.78, Fontes de Recursos: SUS (1.214.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2161 de 19/10/2021, no valor de R\$ 21.086,50 vinte e um mil, oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

Unidade Orçamentária: 0806, Funcional Programática: 10.305.006.2.107, Categoria Econômica: 3.3.90.39.78, Fontes de Recursos: SUS (1.214.0000), tendo sido emitida a

Nota de Empenho nº 2162 de 19/10/2021, no valor de R\$ 489,83 (quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos).

Unidade Orçamentária: 0806, Funcional Programática: 10.305.+0036.2.108, Categoria Econômica: 3.3.90.39.78, Fontes de Recursos: SUS (1.214.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2163 de 19/10/2021, no valor de R\$ 2.052,90 (dois mil, cinquenta e dois reais e noventa centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: ECONTRON CONTROLE DE PRAGAS -

LTDA

Data de Emissão do Contrato: 20 de outubro de 2021.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO

Processo nº: 19600/2019 – SMSA

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº 242/2019/

SMSA

Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato Administrativo n.º 242/2019/SMSA, por 12 (doze) meses, vigendo a partir de 24 de outubro de 2021.

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2101 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fonte de Recursos: 2.213.0000.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: OLIVEIRA, TÁVORA E CIA LTDA - ME.
Data de Assinatura: 21 de outubro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/SMSA/2021 - RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado das inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 003/SMSA/2021, para a seleção de profissionais com a finalidade de atender a necessidade temporária e excepcional, visando suprir a necessidade da Rede Municipal de Saúde, em face da classificação pela Organização Mundial de Saúde, da ocorrência da pandemia disseminada pelo Novo Coronavírus, (COVID-19), em conformidade com a Lei Municipal nº 1217 de 24 de dezembro de 2009, conforme abaixo. Os RECURSOS deverão ser apresentados até as 18:00 horas do dia 27/10/2021, conforme o item 10.1 do Edital do Processo Seletivo, por meio do e-mail: seletivo.smsa@prefeitura.boavista.br.

Cargo: Médico Clínico Geral						
Nº DE ORDEM	Inscrição	Nome	CPF	PCD?	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	8128909	OSCAR ERNESTO RISS QUIROGA	###.###.122-50	Não	DEFERIDO	
2	3248191	KATHERINE SERRANO HERBAS	###.###.596-50	Não	DEFERIDO	
3	2987045	JOAO PAULO PEREIRA	###.###.316-55	Não	DEFERIDO	
4	3059083	ALINE FIORAVANTE ALTOÉ MARQUES	###.###.626-01	Não	DEFERIDO	
5	1910810	ANA WERUSKA E SILVA PEREIRA	###.###.363-91	Não	DEFERIDO	
6	8592912	ANDERSON RAMOS PAIVA	###.###.664-93	Não	DEFERIDO	
7	3722109	MARCUS VINICIUS MEIRELLES RODRIGUES	###.###.773-91	Não	DEFERIDO	
8	7467830	ANA LUISA GOMES BARROS PALÁCIO	###.###.152-91	Sim	DEFERIDO	
9	2951807	ANDIARA MELO MACIEL	###.###.762-04	Não	DEFERIDO	
10	4699572	MARLENI ANTONIA GUZMAN GUZMAN	###.###.922-06	Não	DEFERIDO	
11	7842341	JANAINA ROCHA DE ALBUQUERQUE LIMA	###.###.572-04	Não	DEFERIDO	
12	1157028	EDJACKSON CHAVES SARKIS	###.###.652-49	Não	DEFERIDO	
13	6094971	ANA TEREZA GOUVEA MOLEIRO	###.###.401-11	Não	DEFERIDO	

14	2459230	FAVIOLA RUEDA CARBAJAL	###.###.631-20	Não	DEFERIDO	
15	6512637	EDUARDO WANDERLEY DE ALMEIDA	###.###.762-97	Não	DEFERIDO	
16	6809247	LARYSSA HELENA DE OLIVEIRA BESSA	###.###.796-80	Não	DEFERIDO	
17	9903181	JOÃO PEDRO VITOR BUENO	###.###.311-09	Não	DEFERIDO	
18	2699112	JÉSSICA DA SILVEIRA QUEIROZ	###.###.482-00	Não	INDEFERIDO	Graduação em Instituição estrangeira, sem registro no Conselho Regional de Medicina
19	4515832	FERNANDA LÉIA NUNES DE SOUZA TERTO	###.###.284-02	Não	INDEFERIDO	Graduação em Instituição estrangeira, sem registro no Conselho Regional de Medicina
20	5702956	POLIANA BONIN	###.###.309-24	Não	INDEFERIDO	Ainda não concluiu a graduação exigida para o cargo
21	8156780	ANA KARLA DE SOUSA BATISTA	###.###.452-85	Não	INDEFERIDO	Ainda não concluiu a graduação exigida para o cargo

Boa Vista, 26 de outubro de 2021.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/SMSA/2021 - RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público, o resultado preliminar da análise da avaliação de títulos, do Processo Seletivo Simplificado nº 003/SMSA/2021, para a seleção de profissionais com a finalidade de atender a necessidade temporária e excepcional da Rede Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal nº 1217 de 24 de dezembro de 2009, conforme abaixo. Os RECURSOS deverão ser apresentados até as 18:00 horas do dia 27/10/2021, conforme o item 10.1 do Edital do Processo Seletivo, por meio do e-mail: seletivo.smsa@prefeitura.boavista.br.

Cargo: Médico Clínico Geral							
Inscrição	Nome	Nascimento	PCD	CPF	Pontuação Final	Classificação	Resultado
8128909	OSCAR ERNESTO RISS QUIROGA	04/11/1978	NÃO	###.###.122-50	100	1	CLASSIFICADO
3248191	KATHERINE SERRANO HERBAS	10/11/1989	NÃO	###.###.596-50	100	2	CLASSIFICADO
2987045	JOAO PAULO PEREIRA	13/03/1982	NÃO	###.###.316-55	79	3	CLASSIFICADO
3059083	ALINE FIORAVANTE ALTOÉ MARQUES	08/09/1989	NÃO	###.###.626-01	65	4	CLASSIFICADO
1910810	ANA WERUSKA E SILVA PEREIRA	05/04/1968	NÃO	###.###.363-91	60	5	CLASSIFICADO
8592912	ANDERSON RAMOS PAIVA	31/01/1984	NÃO	###.###.664-93	60	6	CLASSIFICADO
3722109	MARCUS VINICIUS MEIRELLES RODRIGUES	27/09/1990	NÃO	###.###.773-91	60	7	CLASSIFICADO
7467830	ANA LUISA GOMES BARROS PALÁCIO	01/03/1996	SIM	###.###.152-91	60	8	CLASSIFICADO
2951807	ANDIARA MELO MACIEL	10/10/1986	NÃO	###.###.762-04	58	9	CLASSIFICADO
4699572	MARLENI ANTONIA GUZMAN GUZMAN	01/11/1980	NÃO	###.###.922-06	54	10	CLASSIFICADO
7842341	JANAINA ROCHA DE ALBUQUERQUE LIMA	30/05/1977	NÃO	###.###.572-04	50	11	CLASSIFICADO
1157028	EDJACKSON CHAVES SARKIS	12/07/1979	NÃO	###.###.652-49	50	12	CLASSIFICADO
6094971	ANA TEREZA GOUVEA MOLEIRO	11/11/1983	NÃO	###.###.401-11	50	13	CLASSIFICADO
2459230	FAVIOLA RUEDA CARBAJAL	05/05/1985	NÃO	###.###.631-20	50	14	CLASSIFICADO
6512637	EDUARDO WANDERLEY DE ALMEIDA	11/01/1991	NÃO	###.###.762-97	50	15	CLASSIFICADO
6809247	LARYSSA HELENA DE OLIVEIRA BESSA	17/05/1993	NÃO	###.###.796-80	50	16	CLASSIFICADO
9903181	JOÃO PEDRO VITOR BUENO	13/11/1994	NÃO	###.###.311-09	50	17	CLASSIFICADO

Boa Vista, 26 de outubro de 2021.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ERRATA

Errata referente à Notificação de Penalização publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 4653 de 30 de Maio de 2018:

Onde se lê: **MULTA** no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Leia-se: **MULTA** no valor de R\$ 1.327,32 (mil trezentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos).

Boa Vista (RR), 22 de outubro de 2021.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 28697/2019 – SMO
Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Nº 178/SMO/SA/2020

Objeto: 1.1 Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 178/SMO/SA/2020 por 90 (noventa) dias, a partir 26 de outubro de 2021.

Unidade Orçamentária: 0901, Funcional de Programática: 17 512 0040 2.125, Categoria Econômica: 4.4.90.39.00, Fonte de Recursos: CONVÊNIO N. 1060.433-67/2018-MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA/PMBV e RECURSOS PRÓPRIOS/CONTRAPARTIDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: ALENCAR E FREITAS & CIA LTDA
Data de Assinatura: 20 de outubro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 8661/2020/SEMGES.

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 1026/SEMGES/FMAS/ASSESP/2020.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação de valor e vigência do Contrato 1026/SEMGES/FMAS/ASSESP/2020 por mais 12 (doze) meses, a partir de 08 de outubro de 2021.

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 10.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2152, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: Ordinários, tendo sido emitida a Nota de Empenho 386, de 04/10/2021, no valor de R\$ 19.998,00 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais).

b) O restante será empenhado conforme a demanda.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES

Contratada: CITY TUR TRANSPORTE EIRELI – EPP
NPJ: 05.133.861/0001-61.

Data de Assinatura: 08 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 210/2018/SEMGES.

Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 1059/2018/SEMGES.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação de valor e vigência do Contrato 1059/2018/SEMGES por mais 12 (doze) meses, a partir de 25 de outubro de 2021.

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 10.01, Funcional Programática: 08.243.0048.2168, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: Ordinários, tendo sido emitida a Nota de Empenho 389, de 08/10/2021, no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

b) Informa-se que, foi empenhado somente o valor correspondente até o encerramento do exercício financeiro de 2021. O valor residual do contrato será empenhado no ano de 2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES

Contratada: CITY TUR TRANSPORTE EIRELI – EPP
CNPJ: 05.133.861/0001-61.

Data de Assinatura: 14 de outubro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente – SPMA, por intermédio da sua Autoridade Julgadora, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 3382 de 04 de março de 2013, vem, neste ato NOTIFICAR as pessoas, abaixo discriminadas, para comparecer no Órgão ambiental, no prazo de 20(vinte) dias, contados a partir da data da publicação deste, para tratar de assunto de seu interesse, sob pena de sanção administrativa cabível.

Qtd	Processo	Autuado (a)	Auto de Infração Nº
1	1815/2017	ARTHUR GOMES BARRADAS	000693 – A. I.
2	1763/2017	EDILIO ALEXSANDRO RODRIGUES MARQUES	000856 – A. I.
3	1645/2017	ARTHUR GOMES BARRADAS	000734 – A. I.
4	2330/2017	MARIA ALZIRA AGUIAR SILVA	001013 – A. I.
5	1609/2017	CIDADE EMP. IMOB. LTDA	000683 – A. I.
6	1698/2017	SEBASTIANA ALVES DA MAIA	000636 – A. I.
7	1669/2017	G C FERREIRA EIRELI - ME	000762 – A. I.
8	2332/2017	MARIA NILCE MESQUITA DA SILVA	000924 – A. I.
9	2171/2017	VIVAN RODRIGUES BRASCHE E OUTROS	000913 – A. I.
10	1768/2017	TIAGO MENDONÇA DIAS	000851 – A. I.
11	1644/2017	ARTHUR GOMES BARRADAS	000736 – A. I.
12	1941/2017	MARIA DOS SANTOS SILVA DE ASSIS	000955 – A. I.
13	1848/2017	TARCISIO MEYRA GALVAO DA COSTA	000643 – A. I.
14	1911/2017	SARA CRISTINA MACEDO	000876 – A. I.
15	1940/2017	MARIA EDNA ROSA DOS SANTOS	000956 – A. I.
16	1773/2017	ARTHUR GOMES BARRADAS	000688 – A. I.
17	2214/2017	ALZIRA DE PAULA MARINHO	000985 – A. I.
18	2217/2017	EVERALDO GIANLUPPI	000922 – A. I.
19	2243/2017	ADAO FRAZAO	001066 – A. I.
20	2246/2017	OZEMAR AVELINO DE SOUZA	000301 – A. I.
21	1930/2017	PROENGE ENGENHARIA LTDA	000826 – A. I.
22	1929/2017	PROENGE ENGENHARIA LTDA	000824 – A. I.
23	1931/2017	MARLOS MAGNO ARRUDA DE MENEZES	000825 – A. I.
24	1745/2017	ARTHUR GOMES BARRADAS	000685 – A. I.
25	1092/2017	NILU LUIZ PARIMA	000184 – A. I.
26	1774/2017	ARTHUR GOMES BARRADAS	000692 – A. I.
27	2376/2017	ISAC FARIAS DE OLIVEIRA	001020 – A. I.
28	2413/2017	JOSE MARCOS DE ALMEIDA FORMIGHIERI	000451 – A. I.
29	1862/2017	LUIZ CARLOS MOREIRA GOMES	000817 – A. I.
30	1089/2017	NADIR FREITAS DOS SANTOS	000192 – A. I.
31	2427/2017	AMILTON DIAS DA SILVA	000944 – A. I.
32	2422/2017	ROSANGELA FERNANDES DA SILVA	001154 – A. I.
33	2428/2017	ANAISA VIANA BENTO DE MATOS	000942 – A. I.
34	1601/2017	PAULO RICARDO DE MELO	000754 – A. I.
35	1600/2017	EDNILCE PEREIRA DE MELO	000300 – A. I.
36	2150/2017	FRANCISCO GILSON MARTINS PEREIRA	000889 – A. I.
37	2218/2017	SOLANGE CAVALCANTE COSTA	001069 – A. I.
38	2222/2017	LUIZ PEREIRA SILVA	001002 – A. I.
39	1928/2017	TEREZINHA VALENTE DE ANDRADE	000786 – A. I.
40	1997/2017	PROENGE ENGENHARIA LTDA	000832 – A. I.
41	1951/2017	ANTONIO MORAIS JUNIOR	000780 – A. I.
42	1712/2017	ANTONIO JOSE DOS SANTOS FREITAS	000771 – A. I.
43	1872/2017	FABIO DE OLIVEIRA SANTOS	000594 – A. I.
44	2179/2017	E. S. DE NOJOSA - EPP	001057 – A. I.
45	2247/2017	JAIME CERQUEIRA FERNANDES	000912 – A. I.
46	2472/2017	MARIA ENIDE ROCHA	001040 – A. I.
47	2483/2017	ANTONIO SOUSA MARREIROS	001080 – A. I.
48	2490/2017	CARANA CONST. EMPREEND. IMOB. LTDA	001133 – A. I.
49	2373/2017	LUIZ CARLOS PAULINO DA SILVA	001022 – A. I.
50	2371/2017	GUIOMAR RICARDO DA SILVA	001033 – A. I.
51	2003/2017	PROENGE ENGENHARIA LTDA	000836 – A. I.
52	1395/2017	ENILDA NUNES ARAGAO	000664 – A. I.
53	1531/2017	MARIA INEZ FIGUEIREDO PEREIRA	000296 – A. I.
54	2140/2017	ROSILANE REIS ROCHA	000850 – A. I.
55	1744/2017	LUIS CARDOSO DE SANTANA	000582 – A. I.
56	1737/2017	NORMA GALDINO LOIOLA DOS REIS	000810 – A. I.
57	1845/2017	JOSELIA MENDES GOMES	000585 – A. I.
58	1090/2017	ADNA SUZAN FLORENTINA DE ARRUDA	000234 – A. I.
59	2205/2017	FRANKEMBERG GALVAO DA COSTA	001114 – A. I.
60	2193/2017	HARISSON WESLEY VINICIUS GOMES DOS SANTOS	001105 – A. I.
61	2339/2017	MARIA DAS DORES SILVA	000940 – A. I.
62	2341/2017	WALDNER PIRES MENEZES DA SILVA	000937 – A. I.

63	1733/2017	ARTHUR GOMES BARRADAS	000745- A. I.
64	1715/2017	SYNARA FALCAO DE SOUZA	000765- A. I.
65	1732/2017	ARTHUR GOMES BARRADAS	000747- A. I.
66	1095/2017	NADIR BARBOSA DE FARIAS	000271- A. I.
67	1103/2017	ROSA TEIXEIRA DE BRITO	000148- A. I.
68	1115/2017	EDVALDO CAMARGO BROTAS	000222- A. I.
69	1119/2017	MARIA JULIA ALBUQUERQUE PRESTES	000231- A. I.
70	1871/2017	JOSE CAVALCANTE SUBRINHO	000593- A. I.
71	1394/2017	HUMBERTO TENISON RIBEIRO BANTIM	000657- A. I.
72	1213/2017	ARTHUR GOMES BARRADAS	000039- A. I.
73	1389/2017	WELLBER NOGUEIRA BARROS E OUTROS	000659- A. I.
74	2142/2017	FRANCISCO BAJARA GAMA DE ARAUJO	000843- A. I.
75	1873/2017	VANDA DUARTE DA SILVA	000599- A. I.
76	1846/2017	SEBASTIANA SANTOS DE SOUZA	000644- A. I.
77	1200/2017	ELIDA RIBEIRO VIANA	000235- A. I.
78	2385/2017	ELIVAN DE ALBUQUERQUE ROCHA LIMA	000928- A. I.
79	2370/2017	ROSELI CARVALHO DA SILVA	001018- A. I.
80	2250/2017	ELIZETE LEVEL SALOMAO ALVES	000972- A. I.
81	2000/2017	ELIZETE ALVES DE ARAUJO	000839- A. I.
82	1924/2017	MARIA FERREIRA DE JESUS	000864- A. I.
83	1939/2017	RUBENS DE SOUZA FARIAS	000958- A. I.
84	2005/2017	PAULO JOSE DOS SANTOS	000841- A. I.
85	1748/2017	ARTHUR GOMES BARRADAS	000687- A. I.
86	1747/2017	ARTHUR GOMES BARRADAS	000690- A. I.
87	1736/2017	ANDRE FARIAS RUSSO	000801- A. I.
88	1703/2017	MEIRIELY ARAUJO SILVA	000630- A. I.
89	1599/2017	MARIA DO SOCORRO B FERREIRA	000756- A. I.
90	1596/2017	MARIA LUCIA RODRIGUES MARQUES	000625- A. I.
91	1751/2017	ARTHUR GOMES BARRADAS	000695- A. I.
92	1388/2017	EUCLYDES CALIL FILHO	000658- A. I.
93	477/2015	JEDSON MARCOS DOS SANTOS ALVES	007728- A. I.
94	1726/2017	HUMBERTO TENISON RIBEIRO BANTIM	000802- A. I.
95	1942/2017	MARIA DAS GRAÇAS SARAIVA DA SILVA	000959- A. I.
96	1643/2017	ARTHUR GOMES BARRADAS	000737- A. I.
97	2224/2017	FRANCINEIDE MARTINS DE OLIVEIRA	001008- A. I.
98	2383/2017	MIRELLA VASCONCELOS DOS SANTOS	000926- A. I.
99	1722/2017	BALBINO ALVES DE FRANÇA	000580- A. I.
100	1713/2017	CHRISTIANY MOREIRA DE ALMEIDA	00767- A. I.
101	1613/2017	ANTONIO ERNANE C DE NEW YORK JUNIOR	000571- A. I.
102	1614/2017	J. DA SILVA ARAUJO E CIA LTDA	000567- A. I.
103	1642/2017	ARTHUR GOMES BARRADAS	000739- A. I.
104	1610/2017	FRANCISCO ANCELMO SILVA	000682- A. I.
105	1789/2018	ANTONIO DOS SANTOS DA COSTA	004067- A. I.
106	426513/2018	LUIZ ANTERO DA SILVA MANDULAO	001905- A. I.
107	1087/2018	CDC EMPREENDIMENTOS LTDA	006292- A. I.
108	956/2017	MARIA COSMA DO ROSARI PRAÇA E OUTROS	000137- A. I.
109	1426/2017	MIGUEL LUIZ DA SILVA	000559- A. I.
110	2004/2017	PROENGE ENGENHARIA LTDA	000837- A. I.
111	2238/2017	LUCIA DOS SANTOS	001068- A. I.
112	2241/2017	RICARDO CRUZ MANGABEIRA	001054- A. I.
113	1646/2017	EDU LOPES DA SILVA	000738- A. I.
114	1647/2017	EDNAMA DO NASCIMENTO SOUZA	000732- A. I.
115	1700/2017	ADELAIDE SOARES DA SILVA	000641- A. I.
116	2211/2017	CREUNETE OLIVEIRA	000997- A. I.
117	2206/2017	MARINETE RODRIGUES MOURAO	001110- A. I.
118	1553/2017	BENEDITO APOLONIO DE ARAUJO	000723- A. I.
119	2149/2017	ROSIMAR BARROZO BRAGA PENHA	000866- A. I.
120	1923/2017	LUIZIA RABELO DA SILVA	000863- A. I.
121	1591/2017	ETEVALDO JALES DE LIRA E OUTROS	000620- A. I.
122	1594/2017	MOACIR DO NASCIMENTO ROCHA	000619- A. I.
123	1708/2017	JOSE RAIMUNDO DA SILVA	000766- A. I.
124	955/2017	ALIENE SIQUEIRA DA SILVA SANTOS	000089- A. I.
125	1766/2017	ANTONIO MARCELINO COELHO VIANA	000857- A. I.
126	2152/2017	SORAIA MARIA PEREIRA DOS PRAZERES	000893- A. I.
127	1223/2017	ISA FURTADO DE MENDONÇA	000031- A. I.
128	1208/2017	ELIENE LIMA PEREIRA DE QUEIROZ	000522- A. I.
129	1199/2017	LUIZIA SIMEAO PORFIRIO	000519- A. I.
130	1209/2017	MARIA DE LOURDES DA SILVA	000523- A. I.
131	1392/2017	INAE DA ROCHA PEREIRA	000655- A. I.
132	1387/2017	DANILO CHAVES RIBEIRO	000665- A. I.
133	1724/2017	LUCIA DE OLIVEIRA E SILVA	000578- A. I.
134	1723/2017	MARIA CLEUDIMAR RIBEIRO FONTINELE	000575- A. I.
135	1874/2017	IZABEL BATISTA ALVES	000598- A. I.
136	959/2017	REGILDA LIMA LEVEL	000138- A. I.
137	941/2017	PAULO DIAS DE SOUZA CRUZ	000215- A. I.
138	2164/2017	LALKANT RAMPHAELE	000982- A. I.
139	2169/2017	FERNANDA SANTANA FIALHO	000909- A. I.
140	2170/2017	MARIA GORETE DE ALBUQUERQUE	000910- A. I.
141	2177/2017	MARIA DE LOURDES AMORIM	000799- A. I.

O prazo para manifestação é contado a partir da data de sua publicação e deve ser feita na SPMA no endereço

ço a Rua Claudionor Freire, nº 571, Bairro Paraviana, nesta Capital.

Boa Vista-RR, 22 de outubro de 2021.

Janes Portela da Silva Júnior
Autoridade Julgadora
OAB/RR 1894

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 227/2021-RH/SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

Considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Municipal Complementar 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor relacionado abaixo:

Mat.	Nome Servidor	Cargo	Exercício	Dias	Período Suspenso
28047	NAYARA ARYADNY DE ANDRADE PEREIRA	GCM	2021	15	16/11/2021 A 30/11/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Boa Vista, 18 outubro de 2021.

Edvaldo Pires Hermógenes
Secretário de Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 228/2021-RH/SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

Considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Municipal Complementar 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo relacionado:

Mat.	Nome Servidor	Cargo	Exercício	Dias	Portaria de Suspensão	Novo Período
25840	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO	GCM	2015	20	106/2009/SMST DOM 2510/2009	18/10/2021 a 06/11/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Boa Vista, 18 de outubro de 2021.

Edvaldo Pires Hermógenes
Secretário de Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 233/2021-RH/SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

Considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Municipal Complementar 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender e Conceder período férias do servidor relacionado abaixo:

Mat.	Nome Servidor	Função	Exercício	Dias	Período Suspenso	Período de Gozo
25762	MARCIO JUVENTINO DA SILVA	GCM	2020/2021	30	01/10/2021 a 30/10/2021	01/11/2022 a 30/11/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Boa Vista, 18 de outubro de 2021.

Edvaldo Pires Hermógenes
Secretário de Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0208/2021/FETEC
Espécie: Extrato de Termo de Contrato
Objeto: Eventual aquisição de Passagens Nacionais e/ou Internacionais, para transportes aéreos e terrestres, para atender as necessidades desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC.

Valor: R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais).
Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 04.122.0024.2.072
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00
Fonte de Recursos: 1.001.00
Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: conforme cláusula nona contratual.
Contratado: MR TUR MONTE RORAIMA TURISMO EIRELI - EPP

Data da Assinatura: 13 de Outubro de 2021.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 06456/2021 - SEDC
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 0275/2021/SEDC

1.1. OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato 00275-PROCONBV/PMBV/2021 de R\$ 484,90 (Quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos) correspondente a 10,36% em relação ao valor do contrato.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 484,90 (Quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da SEDC: Unidade Orçamentária: 0302, Funcional Programática: 04.122.0008.2.014; Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00,

Fonte de Recurso: PRÓPRIO, conforme SAD e Declaração de Reserva, no valor de R\$ 484,90 (Quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
CONTRATADA: BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS

LTDA

ASSINAM: SABRINA AMARO TRICOT – Secretária Executiva de Defesa do Consumidor, pela contratante e a Senhorita MARIA KAROLINE VENTURA SOUSA, pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 22 de Outubro de 2021.

Sabrina Amaro Tricot
Secretária Executiva de Defesa do Consumidor - SEDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 006456/2021 - SEDC
ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 00275/PROCON/AT/2021/SEDC
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 044/2020/SMGES/PMBV

OBJETO: Eventual Contratação de Empresa especializada para "AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS – GLP (GÁS DE COZINHA) COM CAPACIDADE DE 13 KG, INCLUINDO TAXA DE ENTREGA, para atender as necessidades da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor-SEDC, conforme especificado no Termo de Referência do Edital para licitação, ref. ao LOTE I.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 2.444,00 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais), referente ao LOTE I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da SEDC: Unidade Orçamentária: 03 02, Funcional Programática: 04.122.0008.2.014; Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO, conforme SAD e Declaração de Reserva, no valor de R\$ 2.444,00 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
CONTRATADA: BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS

LTDA

ASSINAM: SABRINA AMARO TRICOT – Secretária Executiva de Defesa do Consumidor, pela contratante, e a Senhorita MARIA KAROLINE VENTURA SOUSA, pela contratada.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município - DOM.

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2021.

A publicação deste entrará em vigor com data retroativa a 25.05.2021 de sua publicação no D.O.M.

Sabrina Amaro Tricot
Secretária Executiva de Defesa do Consumidor – SEDC

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

LEI Nº 1.992, DE 01 DE JULHO DE 2019.

AUTORIA: PODER LEGISLATIVO

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO APAE BOAVISTA - RR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VICE – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no exercício do cargo de PREFEITO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

LEI:

Art.1º. Fica declarada Utilidade Pública Municipal, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boa Vista - RR (APAE), inscrita no CNPJ nº 26.037.474/0001-00, com sede na Rua Edson Castro, nº 603, CEP 69309-014, bairro Liberdade.

Parágrafo Único – A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boa Vista - RR (APAE) é uma associação civil, beneficente, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos provados, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer estudos pesquisas e outros.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam – se as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 07 de outubro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 820/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 78, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Suspender por extrema necessidade de serviços, o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora Vanderleia da Luz Parmigiani - Auxiliar Legislativo, especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 10796, referente ao exercício de 2022, que seriam gozadas no período de 01/11 a 30/11/2021, para serem usufruídas em data ainda a ser definida, por necessidade deste Legislativo Municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de outubro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 845/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 794/2021, de 07 de outubro de 2021, publicada no D.O.M. nº 5488, de 21 de outubro de 2021, que nomeou a senhora Karoline Sousa de Almeida no Cargo em comissão de Diretor de Plenário.

Art. 2º – Onde se lê: Karoline Sousa de Almeida;

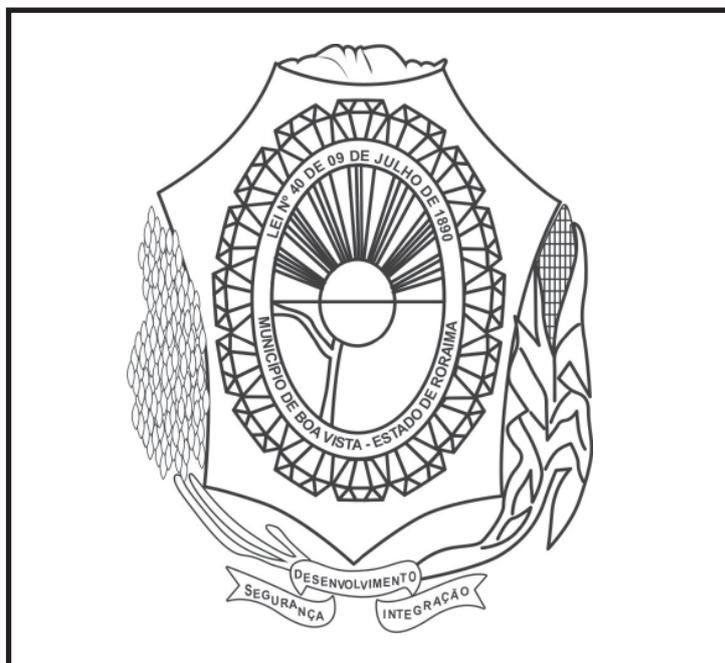
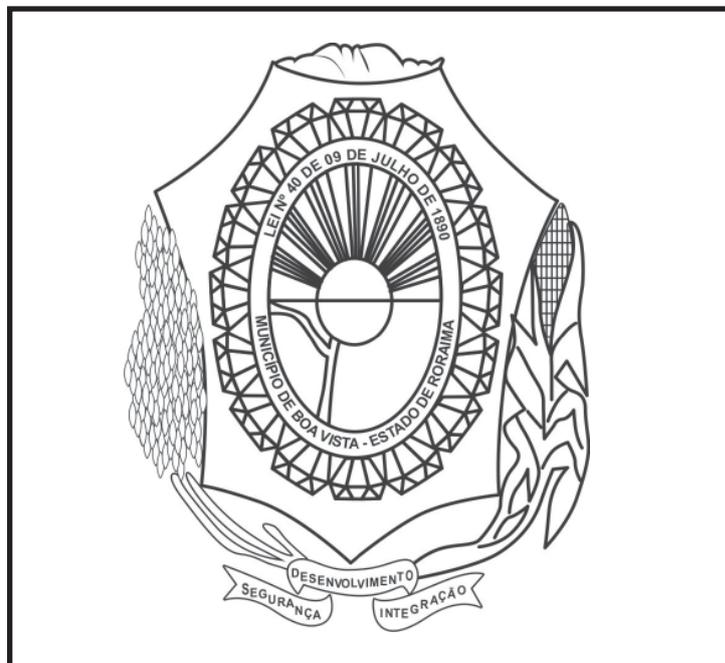
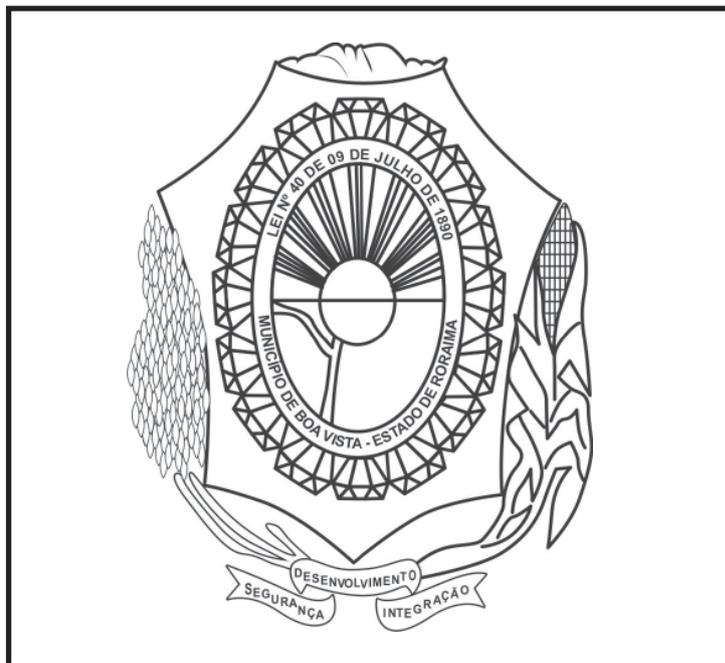
Leia-se: Karolaine Sousa de Almeida.

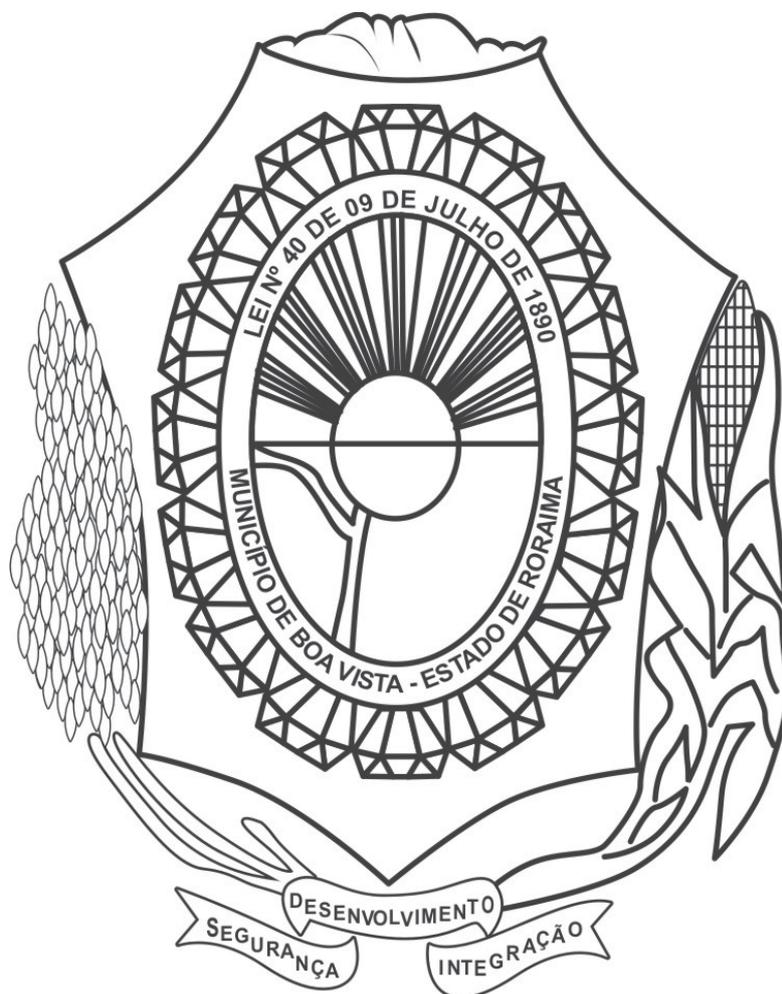
Art. 3º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 25 de outubro de 2021.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista





Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Juliana Alves Garcia de Almeida
Segundo Vice-Presidente:
Ilderson Pereira Silva
Primeiro Secretário:
Aline Maria de Menezes Rezende Chagas
Segundo Secretário:
José Francisco Lopes de Albuquerque
Terceiro Secretário:
Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Jullierre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.